



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 2051

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **DECRETO Nº 589/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021** - Revoga as disposições do Decreto nº 026/2021, institui e nomeia membros da Comissão Permanente para supervisionar, fiscalizar e organizar os concursos públicos no âmbito do Município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 589/2021
(De 23 de março de 2021)

Revoga as disposições do Decreto nº 026/2021, institui e nomeia membros da Comissão Permanente para supervisionar, fiscalizar e organizar os concursos públicos no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR,

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente para Supervisionar, Fiscalizar e Organizar os Concursos Públicos no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: **DOUGLAS SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 057.801.235-94, **ADOLFO ALISSON SANTOS MENEZES**, portador do CPF nº 796.795.445-92, **RUBENS REIS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 585.810.655-20, e **JORGE SOUZA DOS PASSOS**, portador do CPF nº 383.072.865-49, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Incumbe a Comissão à Organização, Acompanhamento, Fiscalização e Organização dos Concursos Público visando fiel cumprimento dos editais e legislações vigentes.

Art. 4º - Nos Concursos Públicos, a comissão se pronunciará em recursos administrativos, exceto das provas, dos gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela Banca Examinadora contratada para elaboração, aplicação e correção das provas, além da divulgação dos respectivos resultados.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 5º - Os membros desta comissão farão jus à gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Esta comissão terá sua vigência até a revogação explícita por outro ato administrativo do poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Ficam revogados os decretos municipais nº 055/2020, nº 442/2020, nº 447/2020 e nº 023/2021, além das disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90